



Decreto nº 5658/2021
De 27 de Abril de 2021

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº089/2021 - Data: de 28
de abril de 2021.**

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 1.060.721,74** (Um milhão, sessenta mil setecentos vinte e um reais e setenta e quatro centavos).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso IV, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.060.721,74** (Um milhão, sessenta mil setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - SM de Educação

2016 - Programa Distribuição de Kit e Uniforme Escolar

04.01.12.361.0004.2.016-3.3.90.39.00.00.00.00.3104 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA 900.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica

6001 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

17.01.08.243.0011.6.001-3.3.90.30.00.00.00.00.3703 - MATERIAL DE CONSUMO 3.459,99

17.01.08.243.0011.6.001-4.4.90.52.00.00.00.00.3703 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC

6005 - Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente

17.03.08.243.0011.6.005-3.3.90.30.00.00.00.00.31719 - MATERIAL DE CONSUMO 7.912,78

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

2088 - Manutenção das Atividades da Gestão

17.04.08.244.0011.2.088-3.3.90.14.00.00.00.00.31726 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

17.04.08.244.0011.2.088-3.3.90.30.00.00.00.00.31726 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

17.04.08.244.0011.2.088-3.3.90.33.00.00.00.00.31726 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

17.04.08.244.0011.2.088-3.3.90.36.00.00.00.00.31726 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA 5.000,00

17.04.08.244.0011.2.088-3.3.90.39.00.00.00.00.31726 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA 70.348,97

17.04.08.244.0011.2.088-4.4.90.52.00.00.00.00.31726 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 27.000,00

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro das fontes abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 1.060.721,74** (Um milhão, sessenta mil setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

3703 - Emenda Parlamentar 410765220180001 e 410765220180002 18.459,99

31726 - Programa Primeira Infância no SUAS 134.348,97

31719 - Emenda Parlamentar 410765220180003 Estruturação da rede de Serviços e Prot. Social 7.912,78

3104 - 25% - Demais Impostos - Exercício Anteriores 900.000,00



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de abril de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Abril de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal